

Ata de Processo Fracassado

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/03/2021 12:14	22/03/2021 12:15	30/03/2021 08:59	05/04/2021 08:59	05/04/2021 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	0001	ARROZ AGULHINHA 5KG ESPECIFICAÇÃO : POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	25,88	15.000	PC	Fracassado
	0002	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	3,00	15.000	PC	Fracassado
	0003	ACÚCAR CRISTAL 2 KG ESPECIFICAÇÃO : AÇUCAR CRISTAL DE 2 QUILOS, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CANA-DE-AÇUCAR(SACCHARUMOFFICINARUM L.), CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERRORA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	5,66	15.000	PC	Fracassado
	0004	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO : CLASSE CARIOCA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,99	15.000	KG	Fracassado
	0005	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG ESPECIFICAÇÃO : FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,72	15.000	PC	Fracassado
	0006	FLOCÃO DE MILHO 500GR ESPECIFICAÇÃO : GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,88	15.000	PC	Fracassado
	0007	FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM DE 500GR.	5,33	15.000	UND	Fracassado

0008	ÓLEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. EMBALAGEM 900 ML	8,29	15.000	UND	Fracassado
0009	EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO : DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA	1,96	15.000	UND	Fracassado
VALOR TOTAL ESTIMADO		985.650,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/03/2021	14. EDITAL KITS. assinado.pdf
22/03/2021	14. EDITAL KITS. assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
05/04/2021 - 10:28	Negociação aberta para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 10:31	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2021 às 12:32.
05/04/2021 - 10:32	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi re-definida pelo pregoeiro para 05/04/2021 às 12:32.
05/04/2021 - 12:37	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 13:24	Mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 14:17	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 14:26	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 15:39	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 15:58	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 16:47	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 17:16	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 17:17	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 18:00	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2021 - 18:22	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 11:14	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 11:57	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 12:11	Mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 12:29	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/04/2021 - 17:01	Documentos solicitados para o processo 9/2021-007FME	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2021 - 11:35	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2021 - 12:42	Mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2021 - 12:49	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 12:38	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 12:56	Mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 13:56	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 14:02	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2021 - 14:37	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/04/2021 - 16:15	Negociação aberta no processo 9/2021-007FME	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 14:53	Intenção de recurso enviada para o processo 9/2021-007FME	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 9/2021-007FME. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ARROZ AGULHINHA 5KG

Especificação : Polido, longo fino, tipo 1,limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:57:10	arroz agulhinha 5kg	camela	15.000	22,50	337.500,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:42:41	pacote	Racha Panela	15.000	25,80	387.000,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:04:45	ARROZ AGULHINHA 5KG	PAINHO / CDA	15.000	25,85	387.750,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	PILLON	PILLON	15.000	35,12	526.800,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:11	ARROZ AGULHINHA 5KG	TIO DIEPE	15.000	24,88	373.200,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 18:59:07	grao	CEREAL	15.000	25,88	388.200,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:20:01	Carlito	Atacadão do Carlito	15.000	25,88	388.200,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:46:56	AGULHINHA	DOURA/DIAMANTE AGRO LTDA	15.000	25,80	387.000,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:50:22	TIPO 1	CANELLA	15.000	21,99	329.850,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE

Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:57:27	espaguete	crystal	15.000	2,65	39.750,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:43:13	pacote	Paulista	15.000	3,00	45.000,00	Sim

H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:05:22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	AMBRA / OCRIM IND	15.000	2,99	44.850,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	DONA BENTA	DONA BENTA	15.000	6,03	90.450,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:22	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	GALLO	15.000	2,99	44.850,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 18:59:29	ESPAGUETE	BRANDINI	15.000	3,00	45.000,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:20:36	Santa Felicidade	Alimentos Dallas Ind. E Com. LTDA	15.000	3,00	45.000,00	Sim
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:50:28	ESPAGUETE	RICOSA	15.000	2,25	33.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ACÚCAR CRISTAL 2 KG

Especificação : Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar(Saccharumofficinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria terrora, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:58:10	ACÚCAR CRISTAL	PEROLA	15.000	5,59	83.850,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:43:48	pacote	Itajá	15.000	5,66	84.900,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:05:38	ACÚCAR CRISTAL 2 KG	ITAJÁ / JALLES MACHADO	15.000	5,60	84.000,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	ITAMARATI	ITAMARATI	15.000	8,69	130.350,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:27	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	JURITI	15.000	6,48	97.200,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:00:03	CRISTAL	ITAJPA	15.000	5,66	84.900,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:24:21	Carlito	Atacadão do Carlito	15.000	5,66	84.900,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:46:49	AÇÚCAR CRISTAL	ITAJÁ/JALLES MACHADO S.A	15.000	5,65	84.750,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:50:33	ACUCAR CRISTAL	PEROLA	15.000	5,99	89.850,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1

Especificação : Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:58:49	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	JÃOZINHO	15.000	8,25	123.750,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:44:15	pacote	Da casa	15.000	7,95	119.250,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:05:48	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	GOL / CDA	15.000	7,95	119.250,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	DONA DÊ	DONA DÊ	15.000	10,39	155.850,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:31	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	PEROLA	15.000	8,49	127.350,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:00:32	grao	Ki caldo	15.000	7,99	119.850,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:25:25	Carlito	Atacadão do Carlito	15.000	7,99	119.850,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:46:37	FEIJÃO CARIOCA	PANELA CHEIA/A ALVES SOUSA COMERCIO EIRE	15.000	7,90	118.500,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:51:22	CARIOCA	DONA DE	15.000	7,99	119.850,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG

Especificação : Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações

nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:59:14	FARINHA DE MANDIOCA	JÃOZINHO	15.000	6,00	90.000,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:47:55	pacote	Sao Joao	15.000	5,72	85.800,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:06:02	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	TRADICIONAL / TRADICIONAL ALIMENTOS	15.000	5,70	85.500,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	DELÍCIA	DELÍCIA	15.000	5,94	89.100,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:39	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	ESTRELA	15.000	4,99	74.850,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:01:02	BRANCA	DIAMANTE	15.000	5,72	85.800,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:26:35	Conde	Conde Beneficiamento e Distrib. de Alim	15.000	5,72	85.800,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:46:28	FARINHA DE MANDIOCA	BRASIL/A. ALVES SOUSA COMÉRCIO EIRELI EP	15.000	5,70	85.500,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:52:31	FINA BRANCA	ESTRELA	15.000	6,99	104.850,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - FLOCÃO DE MILHO 500GR

Especificação : Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:59:44	FLOÇAO DE MILHO 500GR	BONOMILHO	15.000	2,00	30.000,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:49:01	pacote	Cerrado	15.000	1,88	28.200,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:06:14	FLOCÃO DE MILHO 500GR	RAINHA / ALIMENTOS RAINHA IND.	15.000	1,85	27.750,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	DONA CLARA	DONA CLARA	15.000	2,48	37.200,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:53	FLOCAO DE MILHO 500G	BONOMILHO	15.000	2,25	33.750,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:02:06	FLOCOS	cerrado	15.000	2,50	37.500,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:27:39	Kikos	Cherta Indústria de Alimentos Ltda	15.000	1,88	28.200,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:46:19	FLOCÃO DE MILHO	TOCANTINS/RAINHA IND. E COM. DE ALIMENTO	15.000	1,85	27.750,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:53:40	500 GR	VITAFLOCOS	15.000	2,49	37.350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ

Especificação : Embalagem de 500gr.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 14:59:57	FLOÇAO DE ARROZ TIPO1	BONOMILHO	15.000	1,80	27.000,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:49:32	pacote	RAINHA	15.000	5,30	79.500,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:07:15	FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ	RAINHA / ALIMENTOS RAINHA IND.	15.000	5,30	79.500,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	BONOARROZ	BONOARROZ	15.000	3,46	51.900,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:46:58	FLOCAO DE ARROZ 500G	BONOARROZ	15.000	3,49	52.350,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:02:27	FLOCOS	cerrado	15.000	5,33	79.950,00	Sim

FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:28:13	Kikos	Cherta Industria de Alimentos Ltda	15.000	5,33	79.950,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:45:52	FLOCÃO DE ARROZ	BELL SABOR/BEL SABOR SERVIÇO DE ALIMENTA	15.000	5,30	79.500,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:54:14	500 gr	POTY	15.000	2,49	37.350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - ÓLEO DE SOJA REFINADO

Especificação : produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 15:00:23	oleo de soja	lisa	15.000	7,90	118.500,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:49:53	Garrafa	Soya	15.000	8,15	122.250,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:07:34	ÓLEO DE SOJA REFINADO	GRANOL / GRANOL INDUSTRIA COMERCIO	15.000	8,25	123.750,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	SOYA	SOYA	15.000	14,11	211.650,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:47:03	OLEO DE SOJA REFINADO	VILA VELHA	15.000	8,49	127.350,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:02:56	OLEO	SOYA	15.000	8,29	124.350,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:28:44	Concórdia	ADM do Brasil Ltda	15.000	8,29	124.350,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:45:29	OLEO DE SOJA REFINADO	CONCORDIA/ADM DO BRASIL LTDA	15.000	8,27	124.050,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:54:39	EMB 900ML	COMIGO	15.000	8,99	134.850,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS

Especificação : DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	30/03/2021 - 15:00:58	extrato de tomate	quero	15.000	1,30	19.500,00	Sim
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	31/03/2021 - 16:50:54	UNIDADE	QUERO	15.000	1,96	29.400,00	Sim
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 08:08:16	EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS	PREDILECTA / PREDILECTA ALIMENTOS	15.000	1,95	29.250,00	Sim
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	03/04/2021 - 10:02:52	QUERO	QUERO	15.000	1,53	22.950,00	Sim
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	05/04/2021 - 08:47:08	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	15.000	1,95	29.250,00	Sim
DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	03/04/2021 - 19:03:23	EXTRATO	BPNARE	15.000	1,96	29.400,00	Sim
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	04/04/2021 - 17:29:16	Quero	Heinz Brasil S.A.	15.000	1,96	29.400,00	Sim
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	05/04/2021 - 08:45:18	EXTRATO DE TOMATE	QUERO/HEINZ BRASIL S.A	15.000	1,95	29.250,00	Não
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 08:55:15	EMB 130 GR	OLE	15.000	2,99	44.850,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Aiky Comercio e Distribuicao Eireli	04.848.586/0001-08	60 dias
D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	60 dias
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	60 dias
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	60 dias
MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	01.273.817/0001-04	60 dias
JHT com. de produtos alimenticios Ltda	21.484.333/0001-03	60 dias

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	60 dias
FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	60 dias
R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0000 - ITEM 0000 - ARROZ AGULHINHA 5KG

Especificação : Polido, longo fino, tipo 1,limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:57:10	22,50 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:42:41	25,80 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45
03/04/2021 - 10:02:52	35,12 (proposta)	04.848.586/0001-08	Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16
03/04/2021 - 18:59:07	25,88 (proposta)	24.176.120/0001-02	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24
04/04/2021 - 17:20:01	25,88 (proposta)	27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikós) e 07(flocão de arroz – kikós), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikós não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55

05/04/2021 - 08:04:45	25,85 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 08:46:11	24,88 (proposta) 21.484.333/0001-03	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23</p>
05/04/2021 - 08:50:22	21,99 (proposta) 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

05/04/2021 - 09:59:37	25,55 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
05/04/2021 - 10:01:24	25,14 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 10:05:59	21,90 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
05/04/2021 - 10:06:13	21,89 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

05/04/2021 - 10:08:27	21,86	24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
05/04/2021 - 10:08:37	21,85	18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
06/04/2021 - 11:29:30	25,13	27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
06/04/2021 - 12:37:41	24,87	27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
08/04/2021 - 12:16:28	25,84	20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espagete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

LOTE 0000 - ITEM 0000 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:57:27	2,65 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:43:13	3,00 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45
03/04/2021 - 10:02:52	6,03 (proposta)	04.848.586/0001-08	Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16
03/04/2021 - 18:59:29	3,00 (proposta)	24.176.120/0001-02	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24
04/04/2021 - 17:20:36	3,00 (proposta)	27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55

05/04/2021 - 08:05:22	2,99 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 08:46:22	2,99 (proposta) 21.484.333/0001-03	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23</p>
05/04/2021 - 08:50:28	2,25 (proposta) 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

05/04/2021 - 10:00:26	4,75 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
05/04/2021 - 10:01:51	2,66 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 10:06:07	2,23 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
05/04/2021 - 10:06:20	2,22 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

06/04/2021 - 11:29:30	2,65	27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
08/04/2021 - 12:16:28	2,98	20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feito diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
09/04/2021 - 13:14:36	3,00	04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>

LOTE 0000 - ITEM 0000 - ACÚCAR CRISTAL 2 KG

Especificação : Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar(Saccharumofficinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria tiorra, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:58:10	5,59 (proposta)	06.342.245/0001-83	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36</p>
31/03/2021 - 16:43:48	5,66 (proposta)	02.135.330/0001-10	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45</p>

03/04/2021 - 10:02:52	8,69 (proposta) 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
03/04/2021 - 19:00:03	5,66 (proposta) 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
04/04/2021 - 17:24:21	5,66 (proposta) 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 08:05:38	5,60 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

05/04/2021 - 08:46:27

6,48 (proposta) 21.484.333/0001-03

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23

05/04/2021 - 08:50:33

5,99 (proposta) 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 09:59:17

5,50 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

05/04/2021 - 10:01:18	6,20 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
05/04/2021 - 10:02:53	5,49 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 10:06:18	5,48 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
05/04/2021 - 13:23:19	5,66 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

06/04/2021 - 11:29:30	5,48	27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
08/04/2021 - 12:16:28	5,49	20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feito diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
09/04/2021 - 13:14:36	5,66	04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>

LOTE 0000 - ITEM 0000 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1

Especificação : Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:58:49	8,25 (proposta)	06.342.245/0001-83	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36</p>
31/03/2021 - 16:44:15	7,95 (proposta)	02.135.330/0001-10	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45</p>

03/04/2021 - 10:02:52	10,39 (proposta) 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
03/04/2021 - 19:00:32	7,99 (proposta) 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
04/04/2021 - 17:25:25	7,99 (proposta) 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 08:05:48	7,95 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

05/04/2021 - 08:46:31

8,49 (proposta) 21.484.333/0001-03

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23

05/04/2021 - 08:51:22

7,99 (proposta) 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 09:59:16

7,90 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 09:59:28

7,80 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

05/04/2021 - 10:01:35

7,79 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:01:55

7,60 04.848.586/0001-08

Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.
*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.
*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.
*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16

05/04/2021 - 10:02:02	7,78 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:02:09	7,50 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:02:51	7,49 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:03:38	7,48 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>

05/04/2021 - 10:03:57

7,47 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:04:13

7,45 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

05/04/2021 - 10:04:39

7,44 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:06:12	7,43 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:06:27	7,42 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:06:31	7,40 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>

05/04/2021 - 10:07:12	7,39 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:07:35	7,35 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:07:43	7,38 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
05/04/2021 - 10:07:49	7,34 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>

05/04/2021 - 10:08:30

7,33 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:09:12

7,32 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

05/04/2021 - 10:09:46

7,31 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:10:29	7,30 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:10:44	7,29 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:12:04	7,28 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
06/04/2021 - 11:29:30	7,47 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>

06/04/2021 - 12:37:41	7,27	27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikós) e 07(flocão de arroz – kikós), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikós não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55
08/04/2021 - 12:16:28	7,27	20.076.046/0001-00	Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

LOTE 0000 - ITEM 0000 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG

Especificação : Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:59:14	6,00 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:47:55	5,72 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45
03/04/2021 - 10:02:52	5,94 (proposta)	04.848.586/0001-08	Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16

03/04/2021 - 19:01:02	5,72 (proposta) 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
04/04/2021 - 17:26:35	5,72 (proposta) 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 08:06:02	5,70 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espagete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 08:46:39	4,99 (proposta) 21.484.333/0001-03	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23</p>

05/04/2021 - 08:52:31

6,99 (proposta) 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 09:59:26

4,90 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:02:42

4,35 04.848.586/0001-08

Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.
*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.
*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.
*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16

05/04/2021 - 10:05:22	4,24	27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55
05/04/2021 - 10:06:37	4,20	24.176.120/0001-02	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24
06/04/2021 - 11:29:30	4,23	27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55
08/04/2021 - 12:16:28	5,69	20.076.046/0001-00	Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espagete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

LOTE 0000 - ITEM 0000 - FLOCÃO DE MILHO 500GR

Especificação : Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:59:44	2,00 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:49:01	1,88 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45

03/04/2021 - 10:02:52	2,48 (proposta) 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
03/04/2021 - 19:02:06	2,50 (proposta) 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
04/04/2021 - 17:27:39	1,88 (proposta) 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 08:06:14	1,85 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

05/04/2021 - 08:46:53

2.25 (proposta) 21.484.333/0001-03

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23

05/04/2021 - 08:53:40

2.49 (proposta) 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:02:06

1,84 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:02:55	1,83 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:03:07	1,80 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
05/04/2021 - 10:03:31	1,79 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

05/04/2021 - 10:04:38	1,78 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feito diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 10:06:02	1,63 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 10:06:37	1,62 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:06:41	1,60 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feito diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

05/04/2021 - 10:07:30	1,59 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:08:04	1,55 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
06/04/2021 - 11:29:30	1,62 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
06/04/2021 - 12:37:41	1,54 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

LOTE 0000 - ITEM 0000 - FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ

Especificação : Embalagem de 500gr.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 14:59:57	1,80 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:49:32	5,30 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45
03/04/2021 - 10:02:52	3,46 (proposta)	04.848.586/0001-08	Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16
03/04/2021 - 19:02:27	5,33 (proposta)	24.176.120/0001-02	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24

04/04/2021 - 17:28:13	5,33 (proposta) 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 08:07:15	5,30 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
05/04/2021 - 08:46:58	3,49 (proposta) 21.484.333/0001-03	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23</p>
05/04/2021 - 08:54:14	2,49 (proposta) 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>

05/04/2021 - 10:03:04	1,79 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:05:10	2,55 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
05/04/2021 - 10:06:27	1,95 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 10:07:06	1,78 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>

06/04/2021 - 11:29:30	1,94	27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55
08/04/2021 - 12:16:28	5,29	20.076.046/0001-00	Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

LOTE 0000 - ITEM 0000 - ÓLEO DE SOJA REFINADO

Especificação : produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 15:00:23	7,90 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:49:53	8,15 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45
03/04/2021 - 10:02:52	14,11 (proposta)	04.848.586/0001-08	Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16

03/04/2021 - 19:02:56	8,29 (proposta) 24.176.120/0001-02	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24
04/04/2021 - 17:28:44	8,29 (proposta) 27.057.424/0001-49	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55
05/04/2021 - 08:07:34	8,25 (proposta) 20.076.046/0001-00	Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espagete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feito diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09
05/04/2021 - 08:47:03	8,49 (proposta) 21.484.333/0001-03	Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23

05/04/2021 - 08:54:39

8,99 (proposta) 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 09:59:57

7,89 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:00:01

7,80 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

05/04/2021 - 10:04:23

7,79 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:04:56

7,78 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

05/04/2021 - 10:05:24

10,45 04.848.586/0001-08

Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.
*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.
*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.
*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16

05/04/2021 - 10:06:46	7,77 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:07:00	8,28 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 10:07:13	7,75 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
05/04/2021 - 10:07:16	7,76 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

05/04/2021 - 10:07:54	7,74 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:08:16	7,73 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>
06/04/2021 - 11:29:30	8,27 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
06/04/2021 - 12:37:41	7,28 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>

08/04/2021 - 12:16:28

7,72 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

09/04/2021 - 13:14:36

8,29 04.848.586/0001-08

Cancelado - *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.
*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.
*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.
*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16

LOTE 0000 - ITEM 0000 - EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS**Especificação : DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2021 - 15:00:58	1,30 (proposta)	06.342.245/0001-83	Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 06/04/2021 11:12:36
31/03/2021 - 16:50:54	1,96 (proposta)	02.135.330/0001-10	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada. 12/04/2021 18:20:45

03/04/2021 - 10:02:52	1,53 (proposta) 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
03/04/2021 - 19:03:23	1,96 (proposta) 24.176.120/0001-02	<p>Cancelado - Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada. 05/04/2021 17:13:24</p>
04/04/2021 - 17:29:16	1,96 (proposta) 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
05/04/2021 - 08:08:16	1,95 (proposta) 20.076.046/0001-00	<p>Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09</p>

05/04/2021 - 08:47:08

1,95 (proposta) 21.484.333/0001-03

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA. 09/04/2021 12:28:23

05/04/2021 - 08:55:15

2,99 (proposta) 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:00:15

1,29 18.582.859/0001-11

Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55

05/04/2021 - 10:05:45	1,10 04.848.586/0001-08	<p>Cancelado - "Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;</p> <p>*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.</p> <p>*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.</p> <p>*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.</p> <p>*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA. 12/04/2021 16:14:16</p>
05/04/2021 - 10:06:54	1,09 18.582.859/0001-11	<p>Cancelado - Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA. 05/04/2021 14:12:55</p>
05/04/2021 - 10:07:21	1,23 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>
06/04/2021 - 11:29:30	1,22 27.057.424/0001-49	<p>Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55</p>

06/04/2021 - 12:37:41

1,09 27.057.424/0001-49

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07 (flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA. 07/04/2021 18:22:55

08/04/2021 - 12:16:28

1,94 20.076.046/0001-00

Cancelado - Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligência sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constatada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA. 09/04/2021 12:07:09

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/04/2021 - 14:12:55	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	18.582.859/0001-11	Abrangendo todo o processo
<p>Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA.</p>			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0001 - ARROZ AGULHINHA 5KG Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
<p>Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.</p>			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0002 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.
<p>Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.</p>			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0003 - ACÚCAR CRISTAL 2 KG Especificação : Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar(Saccharumofficinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria tiorina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA
<p>Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.</p>			

05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0004 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Especificação : Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0005 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG Especificação : Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0006 - FLOCÃO DE MILHO 500GR Especificação : Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0007 - FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ Especificação : Embalagem de 500gr.
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0008 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
05/04/2021 - 17:13:24	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	24.176.120/0001-02	Item 0009 - EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS Especificação : DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0001 - ARROZ AGULHINHA 5KG Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0002 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.
Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.			
06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0003 - ACÚCAR CRISTAL 2 KG Especificação : Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar(Saccharumofficinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria terrora, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0004 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Especificação : Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
-----------------------	---------------------	--------------------	---

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0005 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG Especificação : Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
-----------------------	---------------------	--------------------	--

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0006 - FLOCÃO DE MILHO 500GR Especificação : Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
-----------------------	---------------------	--------------------	--

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0007 - FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ Especificação : Embalagem de 500gr.
-----------------------	---------------------	--------------------	---

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0008 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml
-----------------------	---------------------	--------------------	--

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

06/04/2021 - 11:12:36	D FERREIRA CIA LTDA	06.342.245/0001-83	Item 0009 - EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS Especificação : DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA
-----------------------	---------------------	--------------------	---

Desclassificação: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0001 - ARROZ AGULHINHA 5KG Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
-----------------------	------------------------	--------------------	---

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikós) e 07(flocão de arroz – kikós), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikós não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.

07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0002 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.
-----------------------	------------------------	--------------------	--

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikós) e 07(flocão de arroz – kikós), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikós não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.

07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0003 - ACÚCAR CRISTAL 2 KG Especificação : Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar(Saccharumofficinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria terrora, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0004 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Especificação : Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0005 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG Especificação : Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0006 - FLOCÃO DE MILHO 500GR Especificação : Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0007 - FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ Especificação : Embalagem de 500gr.
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0008 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
07/04/2021 - 18:22:55	FORTE ALIMENTOS EIRELI	27.057.424/0001-49	Item 0009 - EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS Especificação : DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA
Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.			
09/04/2021 - 12:07:09	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	20.076.046/0001-00	Abrangendo todo o processo
Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA.			
09/04/2021 - 12:28:23	JHT com. de produtos alimentícios Ltda	21.484.333/0001-03	Abrangendo todo o processo

Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA.

12/04/2021 - 16:14:16 Aiky Comercio e Distribuicao 04.848.586/0001-08 Abrangendo todo o processo Eireli

*Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

*E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse certame.

*Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida.

*No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÊ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado.

*No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0001 - ARROZ AGULHINHA 5KG
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0002 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0003 - ACÚCAR CRISTAL 2 KG
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : Açúcar cristal de 2 quilos, sacarose obtida a partir do cana-de-açúcar(Saccharumofficinarum L.), cristal, branco, aspecto granuloso fino a medio, isento de matéria tiorra, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0004 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0005 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0006 - FLOCÃO DE MILHO 500GR
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0007 - FLOCÃO DE ARROZ PARA O PREPARO DE CUZCUZ
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : Embalagem de 500gr.

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0008 - ÓLEO DE SOJA REFINADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Especificação : produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem 900 ml

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

12/04/2021 - 18:20:45	CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02.135.330/0001-10	Item 0009 - EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS Especificação : DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DE ENTREGA
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante o exposto, a licitante foi considerada desclassificada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/04/2021 - 15:10	--	--

0001a - KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 14:26:26	Boa tarde, caro senhor pregoeiro eu envie toda a documentação junto com as propostas pois o sistema compras publicas, apenas liberou meu acesso meia hora antes de iniciar o certame, não tivemos tempo suficiente para inclusao de toda a documentação, posso enviar por email ?	Indeferido

Justificativa: A licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, informamos que toda a documentação e proposta devem ser enviadas exclusivamente via sistema. Conforme especificado no item do edital 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 15:58:14	Sr Pregoeiro. Segundo o Edital do certame no item 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES: Não houve campo para assinalar no sistema, apenas opção para envio do documento ou declaração, sendo assim solicito prazo para apresentação das documentações restantes!	Indeferido
--------------------	-----------------------	---	------------

Justificativa: A licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, informamos que no sistema são disponíveis várias abas para inserir os respectivos documentos, os quais não foram enviados, ou seja, não estou relacionando a questão de assinalar sim ou não, mas sobre o envio do documento.

02.135.330/0001-10	05/04/2021 - 16:47:51	A marca CEREAL apresentada pela Licitante Dr. Lion, no "item 01 - ARROZ", não atende as exigências do edital, não sendo "Tipo 01".	Indeferido
--------------------	-----------------------	--	------------

Justificativa: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 17:17:43	Utilizamos do nosso direito de interpor recurso, para. Apresentar junto a esta esta comissão de licitação, provas de que a marca CEREAL apresentada pela empresa Dr Lion. Não atende aos requisitos mínimos das especificações técnicas para o item 0001 ARROZ AGULHINHA TP I. Uma vez que a marca CEREAL só envasa arroz FT (FORA DE TIPO).	Indeferido
--------------------	-----------------------	--	------------

Justificativa: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.

20.076.046/0001-00	05/04/2021 - 18:00:33	A EMPRESA H.MIX, UTILIZA DO SEU DIREITO DE INTERPOR RECUSO. DADOS AOS FATOS DE QUE A MARCA APRESENTADA PARA OS ITENS 0001 ARROZ, PELA EMPRESA D FERREIRA CIA LTDA NÃO EXISTE. SOLICITAMOS DILIGENCIA PARA QUE ESTA COMISSÃO POSSA VERIFICAR. COMO TAMBEM O ITEM 0007, QUE FOI APRESENTADO COM A MARCA BONOMILHO, SENDO ESTA MARCA INEXISTENTE PARA FLOCÃO DE ARROZ. VALE AINDA RESSALTAR QUE A EMPRESA D FERREIRA CIA LTDA. NÃO CUMPRIU AINDA COM O ITEM 9.11.1. NO QUAL O ATESTADO POR ELE APRESENTADO NÃO FOI RECONHECIDA A ASSINATURA DO EMITENTE EM CARTÓRIO. SEGUE REDAÇÃO DO EDITAL. A Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.	Indeferido
--------------------	-----------------------	--	------------

Justificativa: A LICITANTE D FERREIRA CIA LTDA, JÁ FOI DESCLASSIFICADA.

18.582.859/0001-11	05/04/2021 - 18:22:52	Sr Pregoeiro. Segundo o Edital do certame no ITEM 4.4 Não era necessário envio dos documentos apenas assinalar "SIM" OU "NÃO" como não havia campo para assinalar não foi feito. Caso minha intenção de recurso não seja aceita o certame estaria em desacordo com o Edital!	Indeferido
--------------------	-----------------------	--	------------

Justificativa: SEQUE INFORMAÇÕES DE DECLASSIFICAÇÃO: Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM.

20.076.046/0001-00	06/04/2021 - 11:57:04	A EMPRESA H.MIX, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DAS AS MARCAS DOS ITENS OFERTADOS PELA EMPRESA FORTE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS ITENS 0001, 0002, 0005 E 0006, FLOCÃO COM A MARCA KIKOS. (INEXISTENTE!) EXISTINDO SOMENTE A MARCA KIFLOCÃO.	Indeferido
Justificativa: A licitante foi inabilitada no processo.			
18.582.859/0001-11	06/04/2021 - 12:29:02	A empresa R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste manifestar a intenção de recurso contra a empresa F. Forte Alimentos EIRELI, a mesma apresentou a marca "Kikos" para os itens 6 e 7. Esta marca refere-se a produtos como salgadinhos de milho e de trigo. O que no nosso entendimento torna a proposta inválida. A empresa supramencionada também não cumpriu o requisito do item 6.1 do edital, que solicita descrição detalhada do objeto indicando lote e prazo de validade.	Indeferido
Justificativa: Informamos que a licitante F. Forte Alimentos EIRELI foi INABILITADA no processo.			
18.582.859/0001-11	08/04/2021 - 12:49:17	A empresa R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste manifestar a intenção de recurso contra a empresa H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no item 2 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação : A base de farinha, COM OVOS. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.) foi descrito a marca AMBRA. Porém no catálogo da fabricante a marca indicada fabrica apenas macarrão sêmola ou comum. Essas especificações alteram o valor final do produto, consequentemente o valor final da proposta da empresa em questão. No item 9 (EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS) a empresa informa a marca Predilecta, que em seu catálogo não apresenta extrato de tomate com a embalagem Tetra Pak, especificação esta que também pode alterar o valor final da proposta.	Indeferido
Justificativa: Informamos que a licitante H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI foi INABILITADA no processo.			
18.582.859/0001-11	09/04/2021 - 13:56:14	A empresa R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste manifestar a intenção de recurso contra a empresa AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, a mesma não apresentou a Licença de Funcionamento (Alvará) Exigida no item 9.11.13. No campo direcionado para anexo do mesmo, a empresa anexou Laudo de Vistoria Sanitária e Alvará da Vigilância Sanitária, visto que são documentos diferentes. Com base no art. 26 do decreto 5.450/05, uma vez que a empresa supostamente vencedora não poderá obter a preferência de EPP conforme menciona o art. art. 3º item II da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Foi apresentado documento publico comprovando a opção tributaria, acima de R\$ 4,8 milhões, valor esse especificado em 2019. Bem como a certidão simplificada da Jucepa emitida dia 15/01/2020, porém os documentos sem prazo de validade devem ser expedidos com até 180 dias de antecedência da data de abertura da licitação. O edital cita que: "SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES." A proposta inicial da empresa não deveria nem ter sido aceita no processo. No item 6.1.3 o edital diz que a licitante deverá indicar o Fabricante de cada item ofertado, além da descrição detalhada do objeto indicando lote e prazo de validade. Em todos os itens apresentados pela empresa, constam apenas a marca, sem mais especificações. No item 5 da proposta, a empresa indicou a marca da farinha "Delícia", marca esta que não conseguimos encontrar em nenhum catálogo.	Indeferido
Justificativa: Informamos que a licitante AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI foi INABILITADA no processo.			
18.582.859/0001-11	09/04/2021 - 14:02:39	A certidão de regularidade federal da empresa está caçada, como a mesma não pode usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acreditamos que a empresa deverá ser desclassificada.	Indeferido
Justificativa: Informamos que a licitante foi INABILITADA no processo.			
06.342.245/0001-83	09/04/2021 - 14:37:53	D.FERREIRA E CIA LTDA ME	Indeferido
Justificativa: Não foi relatada o motivo.			
02.135.330/0001-10	13/04/2021 - 14:53:45	Na data de ontem, a empresa entrou com pedido de prorrogação de prazo, via email, para apresentação da proposta final. E mais tarde foi enviada a proposta. Com isso, gostaria que fosse analisado. Obrigado.	Indeferido
Justificativa: Quanto às alegações da licitante, registre-se que no processo eletrônico, toda e qualquer manifestação, pedido e ou ato similar, deve ser realizado no sistema. Não se admite qualquer tipo de contato entre a comissão, pregoeiro e licitantes fora deste ambiente para tratar de assuntos pertinentes ao certame. Ademais, a empresa licitante é totalmente responsável pelo seu acesso ao sistema e pela sua internet. Ressaltando por fim, que mesmo que fosse cabível a conduta da licitante, de requerer a prorrogação de prazo da forma como solicitado, o simples pedido de prorrogação de prazo sob a alegação de que não possuía internet disponível durante o prazo concedido para cumprimento de ato, dependeria de comprovação por meio idôneo desta pretensa falta de acesso a internet. Ônus do qual não se desincumbiu o licitante, consistindo sua alegação e informação unilateral que não tem legalidade para produzir efeitos.			

Chat

Data	Apelido	Frase
05/04/2021 - 09:06:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2021-007FME. Em nome do (Secretário de Educação JOEL JOSÉ CORREA PRIMO), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
05/04/2021 - 09:15:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos analisando as propostas, peça que continuem conectados, assim que finalizarmos iniciaremos a disputa.
05/04/2021 - 09:15:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/04/2021 - 09:46:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informamos que todas as propostas foram aceitas, e daremos início a disputa.

05/04/2021 - 09:48:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que a entrega dos kits será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;
05/04/2021 - 09:50:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos ainda que a licitante vencedora efetuará a entrega dos produtos nas 17 unidades escolares de todo o território do município, zona urbana e zona rural, conforme cronograma da nutricionista.
05/04/2021 - 09:52:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: os produtos deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (Tipo Baú, limpos) em embalagens plásticas transparentes.
05/04/2021 - 09:53:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Conforme item 5.14 do edital 1COs produtos serão entregues diretamente nas escolas pelo licitante vencedor, sem nenhum ônus a mais do valor contratado, ou seja, todas as despesas com relação a entrega são de inteira responsabilidade da contratada 1D.
05/04/2021 - 09:56:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que aquele que baixar seu preço e não conseguir cumprir com suas responsabilidades, serão punidos de acordo com previsto na lei.
05/04/2021 - 09:57:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informamos que daremos início a disputa
05/04/2021 - 09:57:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/04/2021 - 09:57:09	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/04/2021 - 09:57:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
05/04/2021 - 09:57:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/04/2021 - 09:58:14	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2021 - 09:58:14	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/04/2021 - 10:14:05	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/04/2021 - 10:28:19	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS com valor total de R\$ 816.900,00.
05/04/2021 - 10:28:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/04/2021 - 10:31:44	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2021 às 12:32.
05/04/2021 - 10:32:19	Sistema	A data limite para negociação foi re-definida pelo pregoeiro para 05/04/2021 às 12:32.
05/04/2021 - 10:32:19	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informamos que será aberto prazo de 2 horas para estar enviando a proposta consolidada.
05/04/2021 - 10:58:42	Sistema	Proposta readequada do lote 0001 foram anexadas ao processo.
05/04/2021 - 11:04:07	Sistema	Proposta readequada do lote 0001 foram anexadas ao processo.
05/04/2021 - 12:37:26	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:40 do dia 05/04/2021.
05/04/2021 - 12:37:26	Sistema	Motivo: Negociação do item 3, pois valor está acima do valor médio. Solicito que seja apresentado uma novo valor para o item.
05/04/2021 - 13:06:15	Pregoeiro	Senhor Licitante: R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, solicito que seja negociado o item 3 do lote, pois valor está acima do valor de referência.
05/04/2021 - 13:23:19	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 811.950,00.
05/04/2021 - 13:24:26	F. R S SAVICZKI COME...	Negociação Lote 0001: boa tarde, senhor pregoeiro posso fazer o item 3 a 5,66!
05/04/2021 - 13:25:19	F. R S SAVICZKI COME...	Negociação Lote 0001: esta fechado para o envio da nova proposta, já anexo assim que abrir
05/04/2021 - 13:30:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos analisando a proposta de preços da licitante vencedora, bem como a documentação de habilitação. Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação da empresa vencedora. Fiquem conectados.
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA foi inabilitado no processo.
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	Motivo: Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma... (CONTINUA)
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	(CONT. 1) reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa...
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	(CONT. 2) documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA.
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.

05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	Motivo: Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma... (CONTINUA)
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	(CONT. 1) reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM. Não apresentou as declarações conforme exigidas em edital: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA; ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; A LICITANTE NÃO CUMPRIU COM O ITEM 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa...
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	(CONT. 2) documentação. Diante disto, a licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA está INABILITADA.
05/04/2021 - 14:12:55	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI com valor de R\$ 826.500,00.
05/04/2021 - 14:17:40	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:30 do dia 05/04/2021.
05/04/2021 - 14:17:40	Sistema	Motivo: Solicito que seja negociado o valor do item 06, pois está acima do valor médio.
05/04/2021 - 14:26:26	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/04/2021 - 14:32:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise da documentação da segunda colocada. Caso a mesma não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema. Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens no 1CChat 1D.
05/04/2021 - 15:39:00	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:40 do dia 05/04/2021.
05/04/2021 - 15:39:00	Sistema	Motivo: Sr. licitante solicito que nos seja enviada a Proposta realinhada para análise, inclusive que seja realizado a negociação referente ao item 06 que está acima da média.
05/04/2021 - 15:58:14	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/04/2021 - 16:47:51	Sistema	O fornecedor CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/04/2021 - 16:49:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
05/04/2021 - 16:49:57	Sistema	Intenção: A marca CEREAL apresentada pela Licitante Dr. Lion, no "item 01 - ARROZ", não atende as exigências do edital, não sendo "Tipo 01".
05/04/2021 - 17:13:24	Sistema	O fornecedor DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
05/04/2021 - 17:13:24	Sistema	Motivo: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.
05/04/2021 - 17:13:24	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante D FERREIRA CIA LTDA com valor de R\$ 869.850,00.
05/04/2021 - 17:16:36	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 18:30 do dia 05/04/2021.
05/04/2021 - 17:16:36	Sistema	Motivo: Solicito que seja feita negociação nos itens que se encontram acima do valor médio, e que seja enviada a proposta readequada com valores atualizados. Conforme exigidos no edital.
05/04/2021 - 17:17:43	Sistema	O fornecedor H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/04/2021 - 17:58:52	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o lote 0001.
05/04/2021 - 17:58:52	Sistema	Intenção: A marca CEREAL apresentada pela Licitante Dr. Lion, no "item 01 - ARROZ", não atende as exigências do edital, não sendo "Tipo 01".
05/04/2021 - 17:58:52	Sistema	Justificativa: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.
05/04/2021 - 17:59:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
05/04/2021 - 17:59:01	Sistema	Intenção: A marca CEREAL apresentada pela Licitante Dr. Lion, no "item 01 - ARROZ", não atende as exigências do edital, não sendo "Tipo 01".
05/04/2021 - 17:59:01	Sistema	Justificativa: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.
05/04/2021 - 17:59:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.

05/04/2021 - 17:59:18	Sistema	Intenção: Utilizamos do nosso direito de interpor recurso, para. Apresentar junto a esta comissão de licitação, provas de que a marca CEREAL apresentada pela empresa Dr Lion. Não atende aos requisitos mínimos das especificações técnicas para o item 0001 ARROZ AGULHINHA TP I. Uma vez que a marca CEREAL só envasa arroz FT (FORA DE TIPO).
05/04/2021 - 17:59:18	Sistema	Justificativa: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa DR LION LOJA DE SAÚDE EIRELI ME, segunda colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta inicialmente até às 14:30. O prazo então foi reiterado até às 16:40 sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Outrossim, quanto ao item 01, Arroz agulhinha, registra-se que a marca apresentada não é compatível com a especificação exigida no edital tipo 1. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.
05/04/2021 - 18:00:33	Sistema	O fornecedor H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/04/2021 - 18:03:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
05/04/2021 - 18:03:57	Sistema	Intenção: Boa tarde, caro senhor pregoeiro eu envie toda a documentação junto com as propostas pois o sistema compras publicas, apenas liberou meu acesso meia hora antes de iniciar o certame, não tivemos tempo suficiente para inclusao de toda a documentação, posso enviar por email ?
05/04/2021 - 18:03:57	Sistema	Justificativa: A licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, informamos que toda a documentação e proposta devem ser enviadas exclusivamente via sistema. Conforme especificado no item do edital 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
05/04/2021 - 18:08:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
05/04/2021 - 18:08:53	Sistema	Intenção: Sr Pregoeiro. Segundo o Edital do certame no item 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES: Não houve campo para assinalar no sistema, apenas opção para envio do documento ou declaração, sendo assim solicito prazo para apresentação das documentações restantes!
05/04/2021 - 18:08:53	Sistema	Justificativa: A licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, informamos que no sistema são disponíveis várias abas para inserir os respectivos documentos, os quais não foram enviados, ou seja, não estou relacionando a questão de assinalar sim ou não, mas sobre o envio do documento.
05/04/2021 - 18:22:52	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
05/04/2021 - 18:39:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido nosso horário de expediente já ter se excedido. Amanhã 06/04, daremos continuidade ao certame a partir das 10h:30min, pois no horário das 09h:00min, estarei em outra licitação. Obrigada a todos, tenham uma boa noite.
05/04/2021 - 18:42:32	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
05/04/2021 - 18:42:32	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido nosso horário de expediente já ter se excedido. Amanhã 06/04, daremos continuidade ao certame a partir das 10h:30min, pois no horário das 09h:00min, estarei em outra licitação. Obrigada a todos
05/04/2021 - 18:43:06	Pregoeiro	Boa noite, até amanhã.
06/04/2021 - 11:07:07	Pregoeiro	Bom dia a todos
06/04/2021 - 11:08:37	Pregoeiro	Desculpem o atraso, estou em outra licitação.
06/04/2021 - 11:09:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
06/04/2021 - 11:09:09	Sistema	Motivo: Continuidade do certame.
06/04/2021 - 11:12:36	Sistema	O fornecedor D FERREIRA CIA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
06/04/2021 - 11:12:36	Sistema	Motivo: Informamos que foi solicitado a Proposta da empresa D FERREIRA CIA LTDA, terceira colocada da disputa, tendo sido estabelecido prazo para apresentação e negociação da proposta até às 18:30, sem que houvesse qualquer tipo de manifestação da licitante. Portanto, considerando o disposto no item do edital: 8.2. Não obstante, informa que será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, o que foi constatado quanto a proposta da referida licitante. Desta feita, com base nos motivos mencionados, a empresa terá sua proposta desclassificada.
06/04/2021 - 11:12:36	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante FORTE ALIMENTOS EIRELI com valor de R\$ 871.500,00.
06/04/2021 - 11:14:40	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:15 do dia 06/04/2021.
06/04/2021 - 11:14:40	Sistema	Motivo: Solicitamos que a licitante nos envie a Proposta realinhada para análise.
06/04/2021 - 11:18:50	Pregoeiro	Solicito a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI, negociação nos itens, que apresente mais um desconto na proposta apresentada.
06/04/2021 - 11:29:30	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 870.150,00.
06/04/2021 - 11:57:04	Sistema	O fornecedor H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/04/2021 - 12:11:26	F. FORTE ALIMENTOS EIRELI	Negociação Lote 0001: Sr. Pregoeiro, não abriu pra mim enviar a proposta consolidada.
06/04/2021 - 12:20:01	Pregoeiro	Por favor tente novamente.
06/04/2021 - 12:20:53	Pregoeiro	Você consegue fechar no valor da menor proposta?
06/04/2021 - 12:23:04	F. FORTE ALIMENTOS EIRELI	Negociação Lote 0001: Sim consigo, mais volto a dizer que não abriu pra mim enviar consolidada.
06/04/2021 - 12:24:47	Pregoeiro	Preciso que faça alteração de um a um em cada item no sistema, para depois enviar a proposta.
06/04/2021 - 12:29:02	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
06/04/2021 - 12:37:41	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 845.250,00.
06/04/2021 - 12:39:13	F. FORTE ALIMENTOS EIRELI	Negociação Lote 0001: Sr. pregoeiro não abriu pra mim
06/04/2021 - 12:42:51	F. FORTE ALIMENTOS EIRELI	Negociação Lote 0001: A melhor proposta e a minha, mesmo assim não abriu para enviar a consolidada.

06/04/2021 - 12:46:41	Pregoeiro	Não entendo porque não está abrindo. Seria bom vc entrar em contato com o suporte.
06/04/2021 - 12:48:28	F. FORTE ALIMENTOS EIRELI	Negociação Lote 0001: Posso enviar minha consolidada por email
06/04/2021 - 12:49:30	Pregoeiro	Sim, cpl2021pmt@gmail.com.
06/04/2021 - 13:02:39	F. FORTE ALIMENTOS EIRELI	Negociação Lote 0001: Sr. Pregoeiro já foi enviado. Conforme o solicitado.
06/04/2021 - 13:12:24	Pregoeiro	Proposta da licitante F. FORTE ALIMENTOS EIRELI recebida por e-mail.
06/04/2021 - 13:15:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise da documentação da segunda colocada. Caso a mesma não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema. Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens no Chat.
06/04/2021 - 16:30:11	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
06/04/2021 - 16:30:11	Sistema	Intenção: A EMPRESA H.MIX, UTILIZA DO SEU DIREITO DE INTERPOR RECURSO. DADOS AOS FATOS DE QUE A MARCA APRESENTADA PARA OS ITENS 0001 ARROZ, PELA EMPRESA D FERREIRA CIA LTDA NÃO EXISTE. SOLICITAMOS DILIGENCIA PARA QUE ESTA COMISSÃO POSSA VERIFICAR. COMO TAMBEM O ITEM 0007, QUE FOI APRESENTADO COM A MARCA BONOMILHO, SENDO ESTA MARCA INEXISTENTE PARA FLOCÃO DE ARROZ. VALE AINDA RESSALTAR QUE A EMPRESA D FERREIRA CIA LTDA. NÃO CUMPRIU AINDA COM O ITEM 9.11.1. NO QUAL O ATESTADO POR ELE APRESENTADO NÃO FOI RECONHECIDA A ASSINATURA DO EMITENTE EM CARTÓRIO. SEGUE REDAÇÃO DO EDITAL. A Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
06/04/2021 - 16:30:11	Sistema	Justificativa: A LICITANTE D FERREIRA CIA LTDA, JÁ FOI DESCLASSIFICADA.
06/04/2021 - 16:39:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
06/04/2021 - 16:39:56	Sistema	Intenção: Sr Pregoeiro. Segundo o Edital do certame no ITEM 4.4 Não era necessário envio dos documentos apenas assinalar "SIM" OU "NÃO" como não havia campo para assinalar não foi feito. Caso minha intenção de recurso não seja aceita o certame estaria em desacordo com o Edital!
06/04/2021 - 16:39:56	Sistema	Justificativa: SEQUE INFORMAÇÕES DE DECLASSIFICAÇÃO: Em análise dos documentos de habilitação da licitante R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, foi constatada que a mesma deixou de apresentar os seguintes documentos: Item 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO SR. RODRIGO JOSE SAVICZKI. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária. NÃO APRESENTOU O ITEM 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); Referente ao item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente... (CONTINUA)
06/04/2021 - 16:39:56	Sistema	(CONT. 1) privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. ATESTADO APRESENTADO NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM.
06/04/2021 - 17:01:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/04/2021.
06/04/2021 - 17:01:06	Sistema	Motivo: A licitante terá o prazo de 24 horas para comprovação da existência das marcas, apresentando documentos que comprove a existência mediante a documentação hábil.
06/04/2021 - 17:01:51	Pregoeiro	Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, foi constatada que apresentou todos os documentos exigidos pelo edital. Já na proposta da participante, foi feita pesquisa (internet) sobre a existência das marcas dos itens: 1 (arroz - carlito), 3 (açúcar - carlito), 4 (feijão - carlito), 5 (farinha de mandioca - conde), 6 (flocão de milho - kikos) e 7 (flocão de arroz - kikos), e não foi confirmada sua existência. Diante disto, solicito que seja comprovada pela licitante a existência das mesmas, apresentando documentos que comprove a existência mediante a documentação hábil. Considerando o disposto no item do edital: 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. A licitante terá... (CONTINUA)
06/04/2021 - 17:01:51	Pregoeiro	(CONT. 1) o prazo de 24 horas para comprovação da existência das marcas, apresentando documentos que comprove a existência mediante a documentação hábil.
06/04/2021 - 17:04:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para até amanhã 07/04/2021, às 17h:00min. Desde já muito obrigada. Boa tarde.
06/04/2021 - 17:04:45	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
06/04/2021 - 17:04:45	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para até amanhã 07/04/2021, às 17h:00min. Desde já muito obrigada. Boa tarde.
07/04/2021 - 15:17:36	Sistema	Diligências do lote 0001 foram anexadas ao processo.
07/04/2021 - 17:06:48	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 17:06:48	Sistema	Motivo: Continuação do Certame.
07/04/2021 - 17:07:03	Pregoeiro	Senhores Licitantes, boa tarde.
07/04/2021 - 17:08:52	Pregoeiro	Informo que estaremos verificando o documento enviado pela licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP.
07/04/2021 - 17:09:10	Pregoeiro	Por favor, continuem conectados.
07/04/2021 - 18:06:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
07/04/2021 - 18:06:08	Sistema	Intenção: A EMPRESA H.MIX, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DAS AS MARCAS DOS ITENS OFERTADOS PELA EMPRESA FORTE ALIMENTOS EIRELI. PARA OS ITENS 0001, 0002, 0005 E 0006, FLOCÃO COM A MARCA KIKOS. (INEXISTENTE!) EXISTINDO SOMENTE A MARCA KIFLOCÃO.
07/04/2021 - 18:22:55	Sistema	O fornecedor FORTE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.

07/04/2021 - 18:22:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Venho informar que a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou portfólios dos produtos aos quais foram solicitadas diligências. Conforme documento apresentado, foi consultado via internet sua autenticidade, e somente foi comprovada a veracidade dos produtos 01 (arroz Carlito), 03 (açúcar Carlito), 04 (feijão Carlito). A licitante apresentou em sua proposta o item 05 (farinha de mandioca – Conde), e enviou documento referente a farinha com a marca CONDESSA, nos itens 06 (flocão de milho – kikos) e 07(flocão de arroz – kikos), conforme portfólio apresentado da Piauí Milhos, a marca kikos não existe para flocão e sim a KIFLOCÃO. Portanto, diante disto, a licitante não conseguiu comprovar a existência da marca indicada nos itens, 05, 06 e 07, ficando assim a licitante FORTE ALIMENTOS EIRELI-EPP com sua proposta DESCLASSIFICADA.
07/04/2021 - 18:22:55	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI com valor de R\$ 957.750,00.
07/04/2021 - 18:31:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
07/04/2021 - 18:31:48	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido nosso horário de expediente já ter se excedido. Amanhã 08/04, daremos continuidade ao certame a partir das 11h:30min, pois no horário das 09h:00min, estarei em outra licitação. Obrigada a todos
07/04/2021 - 18:32:04	Pregoeiro	BOA NOITE A TODOS.
08/04/2021 - 11:32:47	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
08/04/2021 - 11:32:47	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME
08/04/2021 - 11:33:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOM DIA, ESTAREMOS DANDO CONTINUIDADE AO NOSSO CERTAME.
08/04/2021 - 11:35:41	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:36 do dia 08/04/2021.
08/04/2021 - 11:35:41	Sistema	Motivo: ABERTO PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA CONSOLIDADA.
08/04/2021 - 11:36:52	Pregoeiro	Solicito a licitante H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, a negociação do item conforme melhor lance registrado.
08/04/2021 - 12:16:28	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 956.400,00.
08/04/2021 - 12:42:33	F. H. MIX - COMERCIO...	Negociação Lote 0001: A EMPRESA H.MIX INFORMA QUE O CAMPO PARA ANEXO DA PROPOSTA CONSOLIDADA NÃO ESTA DISPONIVÉL, SOLICITAMOS ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DO MESMO.
08/04/2021 - 12:47:49	Pregoeiro	E-mail para envio da proposta da H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, cpl2021pmt@gmail.com
08/04/2021 - 12:49:17	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
08/04/2021 - 12:50:25	F. H. MIX - COMERCIO...	Negociação Lote 0001: Informamos que a proposta foi encaminhada via e-mail, Favor acusar recebimento.
08/04/2021 - 13:02:00	Pregoeiro	E-MAIL RECEBIDO COM A PROPOSTA.
08/04/2021 - 13:43:26	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.
08/04/2021 - 13:43:54	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
08/04/2021 - 13:43:54	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para a análise da documentação. Caso a mesma não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema. A continuação do certame se fará amanhã 09/04/2021, às 11h:30min.
08/04/2021 - 13:44:16	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
09/04/2021 - 11:42:13	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 11:42:13	Sistema	Motivo: CONTINUAÇÃO DO CERTAME.
09/04/2021 - 11:43:59	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS, SOLICITO A TODOS QUE ALGUARDEM 20 MINUTOS, ESTOU FINALIZANDO UMA OUTRA LICITAÇÃO.
09/04/2021 - 12:04:00	Pregoeiro	RETORNANDO AQUI. VAMOS PARA O RESULTADO DE AHABILITAÇÃO DA LICITANTE H. MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	O fornecedor H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI foi inabilitado no processo.
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	Motivo: Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÉMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em... (CONTINUA)
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	(CONT. 1) características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA.
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	O fornecedor H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	Motivo: Analisada a documentação de habilitação e proposta da licitante H MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE EPP, foi constatada na proposta da licitante que o item 02 (macarrão tipo espaguete) a qual apresentou a marca AMBRA, a qual foi feita diligencia sobre a existência do produto conforme especificação do item, e foi constatada que ela existe, mais não atende as especificações do item conforme solicitado, ou seja, a marca só fabrica o MACARRÃO ESPAGUETE SÉMOLA, a qual a especificação não é compatível com o solicitado. No item 09 (extrato de tomate tetra pack 130g) a licitante apresentou a marca PREDILECTA, a qual foi feita a diligência e foi constatada que a mesma não existe na gramatura de 130g, ou seja, se a licitante ofertou um item a qual a marca não fabrica nesta gramatura. Analisando os documentos de habilitação, não foi constada a comprovação conforme item 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em... (CONTINUA)
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	(CONT. 1) características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. Para os seguintes itens: 01 (arroz agulhinha 5kg), 06 (flocão de milho 500g), 07 (flocão de arroz 500g), 08 (óleo de soja refinado 900ml) e 09 (extrato de tomate tetra pack 130g). Diante disto posto, a licitante foi declarada INABILITADA.
09/04/2021 - 12:07:09	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JHT com. de produtos alimenticios ltda com valor de R\$ 960.150,00.

09/04/2021 - 12:13:59	Pregoeiro	PEÇO QUE AGUARDEM, ESTOU FAZENDO A VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE JHT COM. DE PRODUTOS.
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	O fornecedor JHT com. de produtos alimenticios ltda foi inabilitado no processo.
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	Motivo: Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua... (CONTINUA)
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	(CONT. 1) substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA.
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	O fornecedor JHT com. de produtos alimenticios ltda foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	Motivo: Analisada a documentação de habilitação da licitante JHT COM. DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, a mesma deixou de enviar os seguintes itens do edital: 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais; 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua... (CONTINUA)
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	(CONT. 1) substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. 9.11.2. Alvará da Vigilância Sanitária 9.11.3. Licença de Funcionamento (Alvará); 9.11.4. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros; Informamos ainda que foi feita uma consulta do CNPJ na Receita Federal e a mesma se encontra INAPTA, desde o dia 01/04/2021. Diante das situações declaradas a licitante está INABILITADA.
09/04/2021 - 12:28:23	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante Aiky Comercio e Distribuicao Eireli com valor de R\$ 965.250.00.
09/04/2021 - 12:37:06	Pregoeiro	Solicito a licitante AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, a negociação dos itens conforme melhor lance registrado.
09/04/2021 - 12:37:46	Pregoeiro	o sistema abrirá o prazo de 2 (duas) horas para negociação e envio da proposta.
09/04/2021 - 12:38:09	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:40 do dia 09/04/2021.
09/04/2021 - 12:56:28	F. Aiky Comercio e D...	Negociação Lote 0001: Sr.ª Pregoeira, boa tarde, estamos no nosso limite de preço para o lote, ressaltamos que todos os itens se encontram com valor abaixo do estimado.
09/04/2021 - 13:01:40	Pregoeiro	Senhor licitante AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, os itens 02, 03 e 08 estão acima do valor estimado.
09/04/2021 - 13:14:36	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 898.500.00.
09/04/2021 - 13:16:27	F. Aiky Comercio e D...	Negociação Lote 0001: Pedimos desculpa pelo inconveniente, ajustamos os preços dos itens que estavam acima do estimado.
09/04/2021 - 13:56:14	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/04/2021 - 14:02:39	Sistema	O fornecedor R S SAVICZKI COMERCIO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/04/2021 - 14:37:53	Sistema	O fornecedor D FERREIRA CIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/04/2021 - 14:49:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estamos analisando as documentações de habilitações, que também serão consultadas suas autenticidades, por não conseguirmos finalizar a análise, a licitação será suspensa para a data de 12/04/2021, às 16h:00min, para o resultado da análise da habilitação. Obrigada, tenham uma boa tarde.
09/04/2021 - 14:50:19	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
09/04/2021 - 14:50:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estamos analisando as documentações de habilitações, que também serão consultadas suas autenticidades, por não conseguirmos finalizar a análise, a licitação será suspensa para a data de 12/04/2021, às 16h:00min.
12/04/2021 - 16:00:42	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 16:00:42	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME.
12/04/2021 - 16:00:53	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
12/04/2021 - 16:01:09	Pregoeiro	ESTAREMOS DANDO CONTINUIDADE DO CERTAME.
12/04/2021 - 16:01:57	Pregoeiro	EM INSTANTES INFORMAREMOS O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	O fornecedor Aiky Comercio e Distribuicao Eireli foi inabilitado no processo.
12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	Motivo: *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse... (CONTINUA)

12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	(CONT. 1) certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÉ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	O fornecedor Aiky Comercio e Distribuicao Eireli foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	Motivo: *Em análise da habilitação da licitante AIKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, foi constatada que a licitante apresentou a certidão Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal em nome de outro contribuinte, qual seja: DEJALMA BRITO LEITE, destacando-se que a certidão, não possui a indicação de e nenhum número de CNPJ, não atendendo assim referente ao item do edital 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; *E conforme rege o item 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Nesse caso a licitante não apresentou certidão conforme solicitado pelo edital a qual rege esse... (CONTINUA)
12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	(CONT. 1) certame. *Referente aos itens cotados na proposta da licitante a mesma apresentou marca para o item 1 (arroz agulhinha) PILLON. Consultada a marca apresentada, foi constatado que não há na mesma, identificação de tratar-se o tipo solicitado no edital. Logo, a descrição solicitada não foi atendida. *No item 4 (feijão carioca tipo 1) DONA DÉ, consultada a marca apresentada, foi constatado que a licitante apresentou o item como PACOTE, onde o edital pede QUILO, e a marca apresentada conforme consultado tem pacote de 500g e de 1kg, ou seja a licitante não mencionou qual gramatura do pacote que está na proposta, assim não atendendo ao solicitado. *No item 5 (farinha de mandioca 1kg) DELÍCIA, consultada a marca, NÃO conseguimos localizar a mesma. Ficando assim a licitante declarada INABILITADA.
12/04/2021 - 16:14:16	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com valor de R\$ 981.300,00.
12/04/2021 - 16:15:13	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 18:14 do dia 12/04/2021.
12/04/2021 - 16:15:13	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA DA LICITANTE CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
12/04/2021 - 18:20:45	Sistema	O fornecedor CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
12/04/2021 - 18:20:45	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Conforme solicitada pelo chat o envio da proposta realinhada da licitante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para negociação e envio da proposta, a mesma não manifestou interesse em negociar e nem enviar proposta, diante do exposto, a licitante foi considerada desclassificada.
12/04/2021 - 18:23:21	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/04/2021 - 18:23:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa devido nosso horário de expediente já ter se excedido. Amanhã 13/04, daremos continuidade ao certame a partir das 14h:30min, pois no horário das 09h:00min, estarei em outra licitação. Obrigada a todos
13/04/2021 - 14:33:41	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/04/2021 - 14:33:41	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE DO CERTAME.
13/04/2021 - 14:39:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
13/04/2021 - 14:39:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2021 às 15:10.
13/04/2021 - 14:53:45	Sistema	O fornecedor CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
13/04/2021 - 15:18:58	Pregoeiro	Continuem conectados, estamos analisando as intenções de recursos.
13/04/2021 - 15:43:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 15:43:42	Sistema	Intenção: A empresa R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste manifestar a intenção de recurso contra a empresa F. Forte Alimentos EIRELI, a mesma apresentou a marca "Kikos" para os itens 6 e 7. Esta marca refere-se a produtos como salgadinhos de milho e de trigo. O que no nosso entendimento torna a proposta inválida. A empresa supramencionada também não cumpriu o requisito do item 6.1 do edital, que solicita descrição detalhada do objeto indicando lote e prazo de validade.
13/04/2021 - 15:43:42	Sistema	Justificativa: Informamos que a licitante F. Forte Alimentos EIRELI foi INABILITADA no processo.
13/04/2021 - 15:44:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 15:44:04	Sistema	Intenção: A empresa R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste manifestar a intenção de recurso contra a empresa H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no item 2 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação : A base de farinha, COM OVOS. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.) foi descrito a marca AMBRA. Porém no catálogo da fabricante a marca indicada fabrica apenas macarrão sêmola ou comum. Essas especificações alteram o valor final do produto, consequentemente o valor final da proposta da empresa em questão. No item 9 (EXTRATO DE TOMATE TETRA PACK 130 GRAMAS) a empresa informa a marca Predialecta, que em seu catálogo não apresenta extrato de tomate com a embalagem Tetra Pak, especificação esta que também pode alterar o valor final da proposta.
13/04/2021 - 15:44:04	Sistema	Justificativa: Informamos que a licitante H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI foi INABILITADA no processo.
13/04/2021 - 15:44:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 15:44:27	Sistema	Intenção: A empresa R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA, vem por meio deste manifestar a intenção de recurso contra a empresa AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, a mesma não apresentou a Licença de Funcionamento (Alvará) Exigida no item 9.11.13. No campo direcionado para anexo do mesmo, a empresa anexou Laudo de Vistoria Sanitária e Alvará da Vigilância Sanitária, visto que são documentos diferentes. Com base no art. 26 do decreto 5.450/05, uma vez que a empresa supostamente vencedora não poderá obter a preferência de EPP conforme menciona o art. art. 3º item II da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Foi apresentado documento publico comprovando a opção tributaria, acima de R\$ 4,8 milhões, valor esse especificado em 2019. Bem como a certidão simplificada da Jucepa emitida dia 15/01/2020, porém os documentos sem prazo de validade devem ser expedidos com até 180 dias de antecedência da data de abertura da licitação. O edital cita que: "SERÃO... (CONTINUA)

13/04/2021 - 15:44:27	Sistema	(CONT. 1) DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES." A proposta inicial da empresa não deveria nem ter sido aceita no processo. No item 6.1.3 o edital diz que a licitante deverá indicar o Fabricante de cada item ofertado, além da descrição detalhada do objeto indicando lote e prazo de validade. Em todos os itens apresentados pela empresa, constam apenas a marca, sem mais especificações. No item 5 da proposta, a empresa indicou a marca da farinha "Delícia", marca esta que não conseguimos encontrar em nenhum catálogo.
13/04/2021 - 15:44:27	Sistema	Justificativa: Informamos que a licitante AIKI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI foi INABILITADA no processo.
13/04/2021 - 15:45:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 15:45:10	Sistema	Intenção: A certidão de regularidade federal da empresa está caçada, como a mesma não pode usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acreditamos que a empresa deverá ser desclassificada.
13/04/2021 - 15:45:10	Sistema	Justificativa: Informamos que a licitante foi INABILITADA no processo.
13/04/2021 - 15:52:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 15:52:25	Sistema	Intenção: D.FERREIRA E CIA LTDA ME
13/04/2021 - 15:52:25	Sistema	Justificativa: Não foi relatada o motivo.
13/04/2021 - 16:12:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 16:12:22	Sistema	Intenção: Na data de ontem, a empresa entrou com pedido de prorrogação de prazo, via email, para apresentação da proposta final. E mais tarde foi enviada a proposta. Com isso, gostaria que fosse analisado. Obrigado.
13/04/2021 - 16:12:22	Sistema	Justificativa: Quanto às alegações da licitante, registre-se que no processo eletrônico, toda e qualquer manifestação, pedido e ou ato similar, deve ser realizado no sistema. Não se admite qualquer tipo de contato entre a comissão, pregoeiro e licitantes fora deste ambiente para tratar de assuntos pertinentes ao certame. Ademais, a empresa licitante é totalmente responsável pelo seu acesso ao sistema e pela sua internet. Ressaltando por fim, que mesmo que fosse cabível a conduta da licitante, de requerer a prorrogação de prazo da forma como solicitado, o simples pedido de prorrogação de prazo sob a alegação de que não possuía internet disponível durante o prazo concedido para cumprimento de ato, dependeria de comprovação por meio idôneo desta pretensa falta de acesso a internet. Ônus do qual não se desincumbiu o licitante, consistindo sua alegação e informação unilateral que não tem legalidade para produzir efeitos.
13/04/2021 - 16:32:29	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o lote 0001.
13/04/2021 - 16:32:29	Sistema	Intenção: A EMPRESA H.MIX, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DAS AS MARCAS DOS ITENS OFERTADOS PELA EMPRESA FORTE ALIMENTOS EIRELI. PARA OS ITENS 0001, 0002, 0005 E 0006, FLOCÃO COM A MARCA KIKOS. (INEXISTENTE!) EXISTINDO SOMENTE A MARCA KIFLOCÃO.
13/04/2021 - 16:32:29	Sistema	Justificativa: A licitante foi inabilitada no processo.
13/04/2021 - 16:32:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
13/04/2021 - 16:32:35	Sistema	Intenção: A EMPRESA H.MIX, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR. SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DAS AS MARCAS DOS ITENS OFERTADOS PELA EMPRESA FORTE ALIMENTOS EIRELI. PARA OS ITENS 0001, 0002, 0005 E 0006, FLOCÃO COM A MARCA KIKOS. (INEXISTENTE!) EXISTINDO SOMENTE A MARCA KIFLOCÃO.
13/04/2021 - 16:32:35	Sistema	Justificativa: A licitante foi inabilitada no processo.
13/04/2021 - 16:36:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Secretário Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Simone Rodrigues Deziderio 13 Pregoeira.
13/04/2021 - 16:37:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Simone Rodrigues Deziderio
Pregoeiro(a)

CELSO LOPES CARDOSO
Autoridade Competente

DANIELA FERREIRA RAMOS
Apoio

KAIO DE LIMA SOUZA

Apoio